

PROPOSTA N.º 148/2026

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade

Considerando que:

- I. Através da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, foi aprovado o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, o qual veio a ser executado através da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que procedeu à reorganização administrativa do território das freguesias de todo o país;
- II. No caso específico de Lisboa, a Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, aprovou a reorganização administrativa da cidade, conferindo especificamente às suas freguesias atribuições acrescidas, passando estas a deter, nos termos da alínea k) do artigo 12.º, a seguinte competência própria: *Criar, construir, gerir e manter parques infantis públicos*;
- III. Afigura-se necessário assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos 27 equipamentos de lazer – parques infantis, parques de fitness, um skate parque e dois parques caninos - existentes na freguesia, incluindo aqueles localizados no interior das Escolas Básicas do 1.º Ciclo, a saber:
 - 1) Parque infantil do Jardim dos Coruchéus;
 - 2) Parque infantil da Avenida E.U.A. (junto ao nº 122);
 - 3) Parque infantil da Avenida E.U.A. (junto ao nº 68);
 - 4) Parque infantil da Avenida E.U.A. (junto ao nº 36);
 - 5) Parque infantil da Praça Andrade de Caminha;
 - 6) Parque infantil do Bairro das Estacas;
 - 7) Parque infantil da Rua José Duro;
 - 8) Parque infantil do Bairro da Boa Esperança;
 - 9) Parque infantil da Azinhaga dos Barros;
 - 10) Parque infantil da Mem de Sá;
 - 11) Parque infantil da Avenida do Brasil;
 - 12) Parque infantil do Mercado de Alvalade;
 - 13) Parque infantil do Jardim da Celeste;
 - 14) Parque infantil do Jardim dos Moradores;

- 15) Parque infantil da EB1 de São Miguel;
- 16) Parque infantil da EB1 dos Coruchéus (Fernando Pessoa);
- 17) Parque infantil da EB1 de Santo António;
- 18) Parque infantil da EB1 de Teixeira de Pascoais;
- 19) Parque infantil da EB1 de São João de Brito;
- 20) Parque infantil da EB1 D. Luís da Cunha;
- 21) Parque infantil Bairro S. João de Brito;
- 22) Parque Fitness da Rua Francisco Franco;
- 23) Parque Fitness Jardim Aquilino Ribeiro Machado;
- 24) Parque Fitness de Teixeira de Pascoais;
- 25) Parque Fitness da Rua Mem de Sá;
- 26) Parque Fitness da Rua Paul Harris;
- 27) Circuito de Manutenção Parque José Gomes Ferreira (Mata de Alvalade);
- 28) Skate Park Carlos Pinhão;
- 29) Parque Canino da Avenida E.U.A.;
- 30) Parque Canino da Azinhaga dos Barros;

- IV. A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para assegurar a adequada manutenção e conservação dos referidos equipamentos de lazer existentes na freguesia, tendo, para o efeito, de recorrer a entidades externas para a execução desses serviços;
- V. Assim, a Junta de Freguesia de Alvalade pretende abrir um procedimento contratual por consulta prévia com convite a três entidades, nos termos do n.º 1 do artigo 112.º do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP), porquanto o preço base é de 30.000€ (trinta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontrando-se o procedimento legalmente enquadrado na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP;
- VI. O contrato a celebrar, terá a duração de 1 (um) ano, estimando-se que o contrato entrará em vigor a 15 de julho de 2026;
- VII. O preço base foi fixado considerando o definido em anteriores procedimentos;
- VIII. O convite à apresentação de propostas será endereçado às seguintes entidades:
 - i. Bricantel-Comércio de Material Eléctrico de Bragança, Lda.
NIF: 502888539
info@bricantel.pt; orcamentos9@bricantel.pt

- ii. Play Planet, Lda
NIF: 509295770
geral@play-planet.pt; anasofia.silva@play-planet.pt
- iii. CONCRETOS DETALHES UNIPessoal, LDA.
NIF: 510574327
concretosdetalhes@gmail.com

- IX. A Junta de Freguesia de Alvalade encontra-se autorizada a assumir compromissos plurianuais, de acordo com a autorização genérica conferida pela Assembleia de Freguesia, na sua reunião de 17 de dezembro de 2025;
- X. A despesa emergente do contrato, tendo em conta o preço base de 30.000,00 € (trinta mil euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, tem cabimento na rubrica económica 02.02.03.03, e na rubrica orgânica n.º 04.00.00 do Orçamento em vigor, conforme documento de cabimento n.º 2026/1.002 em anexo e Mapa de Fundos Disponíveis, com a seguinte repartição de encargos:
 - a. Ano de 2026: 13.750€ (treze mil, setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - b. Ano de 2027: 16.250 € (dezasseis mil, duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- XI. O Presidente da Junta, por via do Despacho n.º 226/JFA/2026, de 26 de maio emitiu parecer prévio favorável à “Aquisição de serviços de manutenção de parques infantis e outros – processo n.º 34/CPR/JFA/2026, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, porquanto se trata de adquirir a prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado, para o qual é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, e a inerente despesa se encontra devidamente cabimentada.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibere:

- 1. Aprovar a decisão de contratar a “Aquisição de serviços de manutenção de parques infantis e outros – Processo n.º 34/CPR/JFA/2026, nos termos e para os efeitos do artigo 36.º, n.º 1 do CCP, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;

2. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base 30.000,00 € (trinta mil euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor aplicável, com cabimento n.º 2026/1.002, na orgânica 04.00.00, económica 02.02.03.03, do Orçamento em vigor, com a seguinte repartição de encargos plurianuais:
 - a. Ano de 2026: 13.750€ (treze mil, setecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - b. Ano de 2027: 16.250 € (dezasseis mil, duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, nos termos do artigo 38.º do CCP e consequente abertura do procedimento pré-contratual por consulta prévia, com convite a 3 entidades, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
4. Aprovar as peças do procedimento em anexo à presente proposta, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;
5. Designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do procedimento, com a seguinte constituição:
 - a) Presidente: João Santos;
 - b) 1.ª Vogal Efetiva: Luísa Marques da Silva;
 - c) 2.ª Vogal Efetivo: Joana Leocádio;
 - d) 1.ª Vogal Suplente: Marta Cruz;
 - e) e 2.ª Vogal Suplente: Rute Santos.devendo o Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituído pela 1ª Vogal Efetiva;
6. Delegar no Júri do Concurso a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP;
7. O convite à apresentação de propostas, a realizar nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 112.º do CCP, às seguintes entidades:
 - I. Bricantel-Comércio de Material Eléctrico de Bragança, Lda.
NIF: 502888539
info@bricantel.pt; orcamentos9@bricantel.pt
 - II. Play Planet, Lda



NIF: 509295770

geral@play-planet.pt; anasofia.silva@play-planet.pt

III. CONCRETOS DETALHES UNIPessoal, LDA.

NIF: 510574327

concretosdetalhes@gmail.com

8. Delegar no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 109.º do CCP;
9. Designar o Chefe da Divisão de Espaço Público e Equipamentos, como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

Lisboa, 28 de maio de 2026

O Vogal,